



3.208.386,72

Departamento de Contabilidade e Finanças

LEI Nº 1132 / 2018

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.208.386.72 (três milhões, duzentos e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.208.386.72 (três milhões, duzentos e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 03.01	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2.034	Incremento da atividade industrial		
4.4.90.51.00.00.00.00-1832	Obras e instalações	R\$	98.000,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.511.0007.1.005	Implantar rede de água no interior		
4.4.90.51.00.00.00.00-1826	Obras e instalações	R\$	253.953,00
4.4.90.51.00.00.00.00-1833	Obras e instalações	R\$	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00-1834	Obras e instalações	R\$	250.000,00
07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO		
12.365.0011.1.009	Ampliação/construção de creches		
4.4.90.51.00.00.00.00-1127	Obras e instalações	R\$	1.069.374,22
09.00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	ı	
09.01	DEPARTAMENTO DE CULTURA E E SPORTES		
13.392.0012.2.029	Eventos culturais e artísticos		
4.4.90.51.00.00.00.00-1835	Obras e instalações	R\$	100.000,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12.01	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.0013.1.004	Revitalizar vias e calçadas urbanas		
4.4.90.51.00.00.00.00-1825	Obras e instalações	R\$	295.300,00
11.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.0017.2.007	Abertura e conservação de estradas		
4.4.90.51.00.00.00.00-1824	Obras e instalações	R\$	17.559,50
4.4.90.51.00.00.00.00-1827	Obras e instalações	R\$	671.200,00
4.4.90.51.00.00.00.00-1831	Obras e instalações	R\$	203.000,00

TOTAL

Art. $2^{\underline{o}}$ Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	FONTE DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR	
1127	Constr creche PROINFANCIA proj padrão PAC2	R\$	1.069.374,22	
1824	Pav.poliédrica (Linha Santos Anjos)-Conv 820471/15/MAPA	R\$	17.559,50	
1825	Recap.ssfáltico cidade-Conv845562/2017/MCidadesRPio XII, Adhemar, Paraná	R\$	295.300,00	
1826	Sist abastec água-Lageado Grande-Conv 823417/2015/FUNASA	R\$	253.953,00	
1827	Proj recup trafegab estradas rurais-Conv 196/17La Fabian/Vila Marques	R\$	671.200,00	
1831	Constr barração parque de máquinas-Conv 899/17-SEDU	R\$	203.000,00	
1832	Constr barração industrial-Conv 900/17 - SEDU	R\$	98.000,00	
1833	Sist abastec água-Linha Bagetti/Casagrande	R\$	250.000,00	
1834	Sist abastec água-São Sebastião	R\$	250.000,00	
1835	Iluminação estádio municipal-Conv 606/17 - SEDU	R\$	100.000,00	
	TOTAL	R\$	3.208.386,72	

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

NILSON ENGELS Prefeito Municipal